DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2272, DE 18 DE JUNHO DE 2019 - LEI Nº 2052.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 0301 Gabinete do Secretario

63 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

64 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

72 08.244.0015.2009.0000 Manutenção do CRAS 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0303 Coordenadoria do Gabinete e Assistência Social

88 08.243.0006.2010.0000 Manutenção do Conselho Tutelar 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0700 Secretaria Municipal de Finanças

197 28.846.0000.2022.0000 Gabinete da Secretaria de Finanças 10.000,00

3.3.90.93.99 DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação (-) -50.000,00

02 0301 Gabinete do Secretario

74 08.244.0015.2009.0000 Manutenção do CRAS -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 001 FNDS - PBV - SC FORT VINCULO

02 0701 Gabinete do Secretario

202 04.122.0002.2022.0000 Gabinete da Secretaria de Finanças -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 18 de junho de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Notificações

NOTIFICAÇÃO

Notificante: TELMA CRISTINA GUERBACH SILVA, Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICADOS: Alexsander Ernesto Neri Novaes, Altair Soares de Oliveira, Antônio Aparecido Donizete Emídio Correa, Bruno de Freitas Alves, Carlos Alberto Vitorino, Dinaldo Silva Menezes, Edinaldo Nacae, Evandro Cesar Camilo, Expedito Borges da Silva, Roberval Nascimento dos Santos, Ronaldo Alex Veronez, Silvio José Paulino, Valdir Carlos dos Santos, Wellington Alexandro Sanches de Moraes, Wellington Luís da Silva.

Considerando a necessidade de reorganizar as escalas de trabalhos dos servidores públicos municipais, titulares dos cargos de motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sales, SP;

Considerando que após estudos e testes realizados para adequação das jornadas de trabalho mostrou-se inviável a estipulação de 8h diária, em vista do excesso das horas extras que se tornaram habitual, desvirtuando o instituto;

Considerando que a alteração da jornada de trabalho para 12h por 36h, com relação aos motoristas que terão que atender as necessidades do Posto de Pronto de Atendimento que funciona 24h, num total de 8 (oito) motoristas);

Considerando que a jornada hoje desenvolvida atualmente não atende as necessidades do local;

Considerando que a alteração encontra amparo no art. 22 da Lei Municipal nº 1.791, de 09 de maio de 2014;

Considerando que é pacífico o entendimento jurisprudencial, inclusive do Supremo Tribunal Federal, de que descabe alegar direito adquirido a regime jurídico-administrativo;

Considerando que não houve consenso entre os motoristas na reunião realizada no dia 26 de junho de 2019, com relação a quais motoristas estariam dispostos, voluntariamente, a se submeter à jornada de 12h por 36h;

Considerando a necessidade de se elaborar escala, onde será implantado rodízio para o cumprimento das jornadas de trabalho (8h diária e 12h por 36), a cada 03 (três) meses;

Considerando a necessidade de se dar publicidade e transparência na escolha dos nomes dos motoristas que terão sua jornada de trabalho alterada de 8h diária para 12h trabalhadas por 36h de descanso e que o sorteio dos nomes atenderá o princípio da isonomia;

Considerando que a divulgação pela imprensa oficial dará maior segurança ao ato, em respeito ao princípio da publicidade e para que ninguém alegue ignorância;

Ficam NOTIFICADOS os servidores públicos municipais Alexsander Ernesto Neri Novaes, Altair Soares de Oliveira, Antônio Aparecido Donizete Emídio Correa, Bruno de Freitas Alves, Carlos Alberto Vitorino, Dinaldo Silva Menezes, Edinaldo Nacae, Evandro Cesar Camilo, Expedito Borges da Silva, Roberval Nascimento dos Santos, Ronaldo Alex Veronez, Silvio José Paulino, Valdir Carlos dos Santos, Wellington Alexandro Sanches de Moraes, Wellington Luís da Silva, titulares dos cargos de motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sales, para comparecerem ao ato de SORTEIO dos nomes dos motoristas que irão iniciar o regime especial de jornada do trabalho de 12h x 36h, que será realizado no dia 28 de junho de 2019, às 8h, no Posto de Pronto de Atendimento de Sales, situado na Avenida Gabriel Assad, s/n, nesta cidade de Sales, SP.

Logo após o sorteio, será elaborada a nova escala de trabalho e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales e afixada junto aos aparelhos de ponto eletrônico da unidade de Posto de Pronto Atendimento de Sales e da Unidade de Atenção Básica “Pedro João Nardachioni”.

Sales, 27 de junho de 2019.

TELMA CRISTINA GUERBACH SILVA

Secretária Municipal de Saúde